PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03815/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Severino Nobre.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO NOBRE, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Firmo Furtado c/ 16,40m
SUL- José Anselmo de Souza c/16,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/6,30m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 6,30m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.